

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2014/3402
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Objeto: Apurar a responsabilidade de Almir Guilherme Barbassa, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, pelo descumprimento ao parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM 358/02, combinado com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76.
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusado	Advogado
Almir Guilherme Barbassa	Dra. Ana Meirelles de Miranda OAB/RJ 59.743

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por ALMIR GUILHERME BARBASSA nos autos do PAS CVM nº RJ2014/3402.
Determino a prorrogação, e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 30/06/2014.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS